**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**

**ATA n. 97/2019**

Ata da nonagésima sétima Reunião da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças. Aos dez dias do mês dezembro de dois mil e dezenove, com início às dezoito horas, na Secretaria Legislativa, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, sob a presidência do Senhor, – CLEBER JONAS WESCHENFELDER, presentes os Vereadores: GILMAR KLAUS, JAIR TIBOLLA, MÔNICA REGINA TAUBE, e SÔNIA MARA MACHADO DOS SANTOS ANDRIOLI. A ata da reunião passada foi aprovada por unanimidade dos presentes. A presente reunião teve como fim específico analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos de Lei: **1)**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2019 QUE “REGULAMENTA E DEFINE PARÂMETROS PARA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O relator Gilmar Klaus concluiu que o Projeto de Lei Complementar encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças. **2)**PROJETO DE LEI Nº 43/2019 QUE “AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2020 ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O relator Gilmar Klaus concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças. **3)** PROJETO DE LEI Nº 44/2019 QUE “AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O relator Gilmar Klaus concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças. **4)** PROJETO DE LEI Nº 45/2019 QUE “AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O relator Jair Tibollaconcluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças. **5)** PROJETO DE LEI Nº 46/2019 QUE “AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2020 ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O relator Mônica Regina Taube concluiu que o Projeto de Lei encontra-se fundamentado dentro das exigências da Lei e recomenda ao Plenário a sua aprovação. Seu parecer foi submetido em votação, sendo aprovado por unanimidade dos membros presentes da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças.Não havendo mais nada a tratar, eu, Marcos Vinícius dos Santos, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Cleber Jonas Weschenfelder:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gilmar Klaus:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jair Tibolla: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mônica Regina Taube:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sônia Mara Machado dos Santos Andrioli:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_